

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DA UFES - IOUFES

**Justificativa da Necessidade da Contratação e Caracterização do Serviço como
Continuado**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de dosimetria individual para monitoração ocupacional dos profissionais e demais usuários ocupacionalmente expostos à radiação ionizante no âmbito do Instituto de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo (IOUFES). A necessidade da contratação decorre da utilização permanente de equipamentos emissores de radiação ionizante nas atividades assistenciais, acadêmicas, de pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto, especialmente em procedimentos de diagnóstico por imagem realizados nas clínicas odontológicas e laboratórios vinculados à unidade.

A monitoração individual das doses de radiação recebidas pelos trabalhadores expostos constitui exigência legal e regulatória prevista nas normas de proteção radiológica expedidas pelos órgãos competentes, incluindo a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo indispensável para garantir a segurança ocupacional dos usuários monitorados e a conformidade das instalações radiológicas com a legislação vigente.

O serviço compreende o fornecimento periódico de dosímetros individuais, o processamento das leituras, a emissão de relatórios de doses, o registro histórico das exposições ocupacionais e demais atividades correlatas necessárias ao acompanhamento radiológico dos profissionais monitorados. A demanda apresenta caráter contínuo e permanente, uma vez que as atividades que envolvem o uso de radiação ionizante são executadas regularmente durante todo o período de funcionamento do IOUFES.

Dessa forma, a necessidade de monitoração dos indivíduos ocupacionalmente expostos não se limita a uma ação específica ou temporária, mas decorre de obrigação contínua associada à própria execução das atividades institucionais. A eventual interrupção da prestação do serviço poderá comprometer o atendimento às exigências normativas de proteção radiológica, a regularidade das atividades desenvolvidas nas instalações radiológicas da unidade e a adequada gestão da saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores expostos.

Nesse contexto, a contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se destinar ao atendimento de necessidade permanente da Administração, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades institucionais e o cumprimento de obrigações legais e regulamentares. Trata-se, portanto, de serviço essencial ao funcionamento regular do Instituto de Odontologia da UFES, justificando-se sua contratação de forma contínua para assegurar a manutenção das condições adequadas de proteção radiológica e segurança ocupacional.

Vitória, ES, 18 de junho de 2026.